



**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 001/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ALTERA DIVERSOS DISPOSITIVOS
NO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, vem propor ao Plenário desse Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Retifica-se o texto de compromisso do vereador que está presente na Sessão III, Art. 6º, § 2º que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º -

§ 2º -

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO.”

Art. 2º - Retifica-se o texto legislativo de referência do Capítulo II, Art. 133, Inciso II, que trata da Convocação de Suplente onde se lê “do artigo 54 da lei orgânica”, leia-se:

Art. 133 -

Inciso II -

“Investidura do titular nos cargos mencionados no art. 49, § 5º da Lei Orgânica Municipal”.

Art. 3º - Retira-se o texto do § 6º do Artigo 172 da Sessão I que trata do Expediente, constante no Capítulo II que trata das sessões públicas:

Art. 172 -

§ 6º -

“... exceto nos casos previstos no Art. 158, § 1º, desse regimento.”



Art. 4º - Modifica-se ao Inciso I do Art. 228 do Capítulo VIII que trata das moções o seguinte texto legislativo:

Art. 228 -

Inciso I -

“Quando de apoio, aplauso, solidariedade dos Poderes Federais, Estaduais e Municipais.”

Art. 5º - Retifica-se o texto legislativo de referência do Capítulo V que trata da Urgência, Art. 283, onde se lê “datilografadas”, leia-se:

Art. 283 -

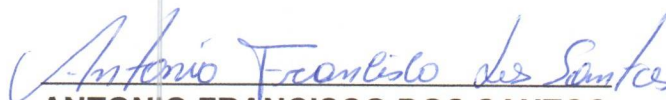
“Digitalizadas.”

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, e entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 01 de fevereiro de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo



ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Vice-Presidente



ARISTIDES NAPOLEÃO S. N. AIRES
1º Secretário



SEBASTIÃO CARLOS P. DA COSTA
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

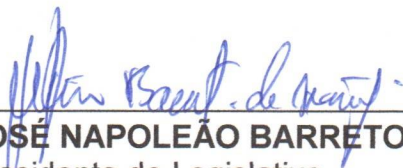
Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2021

Tem o presente Projeto de Resolução Legislativa a finalidade de **ALTERA DIVERSOS DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

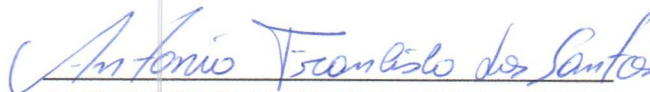
Trata-se de alterações necessárias para contribuir na melhor forma de interpretação e execução dos trabalhos administrativos junto ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução Legislativa à apreciação dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 11 de Fevereiro de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo



ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Vice-Presidente



ARISTIDES NAPOLEÃO S. N. AIRES
1º Secretário



SEBASTIÃO CARLOS P. DA COSTA
2º Secretário